

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito de Marliéria-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital nº 001/2025**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – FICAM ALTERADOS os itens **4.35.**, **13.7. alíneas i e k**, conforme abaixo:

4.35.: A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para PcD será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga de cada cargo contemplado neste Edital. As demais convocações serão para ocupar a 11ª, 21ª, 31ª vagas de cada cargo e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e durante o prazo de validade deste Concurso Público.

13.7. alínea “i”: EXCLUÍDO.

13.7. alínea “k”: EXCLUÍDO.

II – FICAM ALTERADAS em todo o Edital as nomenclaturas dos cargos abaixo:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Agente Administrativo	Agente Administrativo I
Assistente de Tributos	Assistente de Tributos I
Assistente Técnico	Assistente Técnico I
Fiscal Municipal	Fiscal Municipal I

III – FICAM ALTERADOS no **Anexo I** os pré-requisitos dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde I**, **Agente de Combate a Endemias I**, **Analista de Suporte Técnico e Redes I**, **Docente Nível Superior I**, **Docente Nível Superior I – Educador Físico e Motorista de Veículos Pesados I**, conforme abaixo:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde I	Ensino Médio Completo + Residir no município de Marliéria desde a data da publicação do Edital do Concurso Público + Concluir com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, a ser ministrado pelo município de Marliéria, após a homologação do Concurso Público.
Agente de Combate a Endemias I	Ensino Médio Completo + Concluir com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, a ser ministrado pelo município de Marliéria, após a homologação do Concurso Público.
Analista de Suporte Técnico e Redes I	Curso Superior em Análise de Sistemas ou 5 (cinco) anos de experiência comprovados na área.
Docente Nível Superior I	Graduação em Normal Superior ou Pedagogia com habilitação para lecionar.
Docente Nível Superior I – Educador Físico	Licenciatura Plena em Educação Física + registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Motorista de Veículos Pesados I	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação - CNH D ou superior.

IV – FICAM ALTERADAS no **Anexo IV** as atribuições do cargo de **Enfermeiro PSF I e Odontólogo PSF I**, conforme abaixo:

ENFERMEIRO PSF I

I - Realizar cuidados diretos de enfermagem clínicas, fazendo indicação para a continuidade da assistência prestada; II- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições Legais da Profissão; III - Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a unidade; IV - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; V - No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; VI - Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na unidade e, quando necessário, no domicílio; VII - Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica; VIII - Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; XI - Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; X - Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Técnicos de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

ODONTÓLOGO PSF

I - Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; II - Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema único de Saúde – NOB/SUS 96 e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS). III - Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; IV - Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; V - Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; VI - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; VII - Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; VIII - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; IX - Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; X - Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; XI - Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações; XII - Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. XIII - Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Os candidatos aos cargos de **Agente Comunitário de Saúde I, Agente de Combate a Endemias I, Analista de Suporte Técnico e Redes I, Docente Nível Superior I, Docente Nível Superior I – Educador Físico e Motorista de Veículos Pesados I** que **efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição** e, caso não possuam os novos pré-requisitos, poderão solicitar a devolução do valor da taxa de inscrição nos dias **22 e 23 de abril de 2025**, conforme as instruções abaixo:

- a) A solicitação da devolução do valor da taxa de inscrição, deverá ser feita **exclusivamente via internet**, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO / Devolução do valor da taxa de inscrição.
- b) O candidato deverá anexar, no momento do preenchimento da solicitação, seu documento de identidade, o boleto e o respectivo comprovante de pagamento.
- c) Para obter a restituição do valor da taxa de inscrição, no momento do preenchimento da solicitação, o candidato deverá informar o nome e o número do banco, o número da agência com dígito e o número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e o CPF do titular da conta e, caso a conta seja de terceiros, anexar a cópia do documento de identidade do candidato.
- d) A restituição da taxa de inscrição será processada até o dia **23 de maio de 2025**, por meio de depósito bancário na conta indicada na solicitação, somente nos casos em que todos os documentos e dados encaminhados estiverem corretos.

Marliéria, 16 de abril de 2025

HAMILTON LIMA PAULA
PREFEITO MUNICIPAL